



COMUNICADO 3

Reconhecimento e Autoridade do Representante da Direção e Uso de Consultores

Este Comunicado descreve a posição do Programa Monograma/APIQR sobre o reconhecimento e a autoridade de "Representantes da Direção" de uma organização licenciada/registrada e a função que um consultor ou consultores podem desempenhar na organização perante do Programa Monograma/APIQR.

Para que o Programa Monograma/APIQR avalie adequadamente uma organização licenciada/registrada e a implementação e manutenção de seu sistema de gestão da qualidade, o programa e seu(s) auditor(es) devem ser capazes de se comunicar diretamente com o pessoal responsável por lidar com assuntos do sistema de gestão da qualidade na organização.

De acordo com a API Spec Q1 e as políticas e procedimentos do Programa Monograma/APIQR, o Representante de Direção de uma organização licenciada/registrada deve ser nomeado pela gerência da organização e ser empregado da organização em tempo integral. Consultores contratados ou temporários não atendem a este requisito.

Em relação aos consultores, o Programa Monograma/APIQR não aprova nem endossa o uso de representantes de terceiros (consultores). A escolha de uma organização licenciada/registrada de se valer dos serviços de um consultor não afetará o status da licença/ registro, assim como uma organização não é obrigada a usar um consultor. Além disso, os auditores do Programa Monograma/APIQR não devem exigir ou recomendar que uma organização contrate um consultor como condição para atender aos requisitos do programa.

No entanto, se consultores terceirizados forem usados por uma organização licenciada/registrada para aconselhar sobre o cumprimento dos requisitos do programa, os consultores não têm permissão para fazer o seguinte:

- Atuar como Representante da Direção na organização;
- Atuar como o ponto de contato da organização para lidar com a equipe de API ou auditores;
- Fornecer serviços de tradução durante uma auditoria (observe que isso não impede que a organização use um tradutor durante uma auditoria que não aconselhe sobre os requisitos do programa);
- Com relação às auditorias da organização, interagir com a equipe da API ou com os auditores da API antes, durante ou depois da realização da auditoria, incluindo fazer perguntas aos auditores, responder a consultas em nome da organização ou fornecer evidências de conformidade com requisitos do programa em nome da organização;
- Interferir de alguma forma no andamento da auditoria. Isso inclui envolvimento em comportamento abusivo ou não profissional em relação à equipe ou auditores da API; ou
- Declarar falsamente à API que eles são funcionários permanentes ou em tempo integral da organização.

Organizações licenciadas/registradas são responsáveis por garantir a conformidade dos consultores terceirizados com este Comunicado. A violação do estipulado neste aviso pode ocasionar suspensão ou cancelamento imediato.

Este Comunicado substitui qualquer versão anterior. É considerado parte dos requisitos do programa Monograma/APIQR e é de cumprimento obrigatório.